



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.219 DE 22/08/2007.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterado no anexo II da Lei Municipal n.º 1.219 de 22/08/2007, Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMEROS DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
PROFESSOR I	69	CE - V
PROFESSOR II		CE- IV

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 22 de dezembro de 2011.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo